



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 15 DE JUNHO 2021.

Autoriza o Município de São João a se retirar do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São João autorizado a se retirar do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.


JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

